

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

Estado de São Paulo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO SME N° 03/2021****DE 12 de Fevereiro de 2021.**

*Regulamenta a concessão aos Professores Titulares de Cargo, direito de cursar, em regime de flexibilização das atividades de Horário de Estudo do cargo de origem, curso de Pós Graduação Stricto Sensu, nas modalidades Mestrado e Doutorado.*

O Secretário Municipal de Educação de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei nº 13.005/2014, em atendimento à Meta 14 do Plano Nacional da Educação (2014/2024);
- Lei nº 6.227 de 11 de junho de 2015, em atendimento à Meta 14 do Plano Municipal de Educação (2015/2025);
- Lei Complementar nº. 809/2012, de 6 de julho de 2012, incisos II e XII do art. 29; e
- Lei Complementar 911/2015, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.** Estabelecer **Comissão Técnica de Avaliação** responsável pelo processo de análise das solicitações de flexibilização do horário de Estudo para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, nas modalidades Mestrado e Doutorado, como aluno regular ou especial, posteriormente publicada em portaria, com a seguinte composição:

- a) 01 representante da Supervisão Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 representante da Supervisão Técnico-Administrativa da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 representante de professores do Quadro do Magistério que possuam titulação mínima de Mestre.

**Artigo 2.** Conceder aos professores titulares (efetivos) desta Rede Municipal o direito de flexibilização das atividades de Horário de Trabalho Pedagógico, conforme artigo 40 da LC 911/2015, para cursar como aluno regular ou aluno especial, **Pós-graduação Stricto Sensu** na área de Ensino e Educação, conforme estipulado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Serão ofertadas para **alunos regulares e especiais** o total de (12) **doze** vagas por ano.

**Parágrafo Único.** O candidato deverá comprovar a **pertinência pedagógica e aplicabilidade do Projeto ao Sistema Municipal de Ensino.**

**Artigo 3.** A flexibilização de horário implica em **cumprimento da carga horária do cargo de origem** e na liberação dos demais Horários de Trabalho Pedagógico, ou seja, os **horários de estudo (HE-HEPP-HEC-HELE)** sem prejuízos para progressão funcional via não acadêmica, conforme artigo 77 da Lei Complementar 911/2015.

**Parágrafo único - Fica vedada a atribuição de aulas de carga suplementar ao docente**

**beneficiado pela concessão.**

**Artigo 4.** Terá garantido o **Efetivo Exercício para participar de congressos e eventos, com o objetivo específico de apresentar ou publicar material relativo ao seu projeto ou à disciplina em curso desenvolvido no programa de Mestrado ou Doutorado.**

§1º. A solicitação deverá ser protocolada com o prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis mediante a apresentação de Carta de Aceite ou documento equivalente.

§2º. O beneficiado, **após participação, deverá protocolar declaração de apresentação** do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.

§3º. **O beneficiado deverá participar das convocações para os Conselhos de Classe/Ano/Termo, se do Ensino Fundamental e dos Encontros de Reflexão de Práticas, se da Educação Infantil.**

**Artigo 5.** O docente beneficiado como **aluno regular**, pela presente Resolução, poderá usufruir uma única vez de cada modalidade.

**Artigo 6.** O docente beneficiado como **aluno especial**, pela presente Resolução, poderá usufruir uma única vez de cada modalidade.

**Parágrafo Único. Em caso de desistência ou reprovação, o candidato ficará impedido de participar de uma nova inscrição para essa modalidade.**

**Artigo 7.** Mesmo preenchido os requisitos necessários, a concessão será feita mediante a conveniência da Administração, obedecendo aos princípios de supremacia do interesse público sobre o particular.

**Artigo 8 -** Aplica-se o Artigo 2 aos **professores efetivos** designados para ocupar cargo ou função no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a jornada de Horário de Trabalho Pedagógico, do cargo de origem.

**Artigo 9 -** Os professores do quadro do magistério **que não estejam no período probatório** e que tenham interesse em inscrever-se para a concessão, como **Aluno Regular**, encaminharão Formulário de Solicitação (**anexo I**) à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a apresentação dos documentos originais e 01 (uma) fotocópia do:

**a -** RG;

**b -** Cópia do Diploma de Graduação no campo de atuação;

**c -** Certidão de tempo de serviço no(s) cargo(s) de professor;

**d -** Comprovante de matrícula no programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como Aluno Regular da Modalidade inscrita;

**e -** Currículo impresso da Plataforma Lattes;

**f -** Intenção de Pesquisa (**anexo II**).

**g -** Horário de atuação na unidade Escolar do cargo de origem, assinado e carimbado pelo(s) Diretor(es) da(s) mesma(s).

**h -** Cronograma de cumprimento de créditos.

**Artigo 10.** Os professores do quadro do magistério que **não estejam no período probatório** e que tenham interesse em inscrever-se para a concessão, como **Aluno Especial**, encaminharão Formulário de solicitação (**Anexo I**) à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a apresentação dos documentos originais e 01 (uma) fotocópia:

- a - RG;
- b - Cópia do Diploma de Graduação no campo de atuação;
- c - Certidão de tempo de serviço no(s) cargo(s) de professor;
- d - Comprovante de matrícula, na disciplina do Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como **Aluno Especial** da Modalidade inscrita, contendo dia e horário das atividades presenciais;
- e - Currículo impresso da Plataforma Lattes;
- f - Plano da Disciplina;
- g - Intenção de Estudos (**anexo III**).
- h - Horário de atuação na unidade Escolar do cargo de origem, assinado e carimbado pelo(s) Diretor(es) da(s) mesma(s).
- i - Cronograma de cumprimento de créditos.

**Artigo 11.** O Formulário de solicitação e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação para análise da Comissão.

**Artigo 12.** O **aluno Regular** tem prioridade na distribuição das vagas ofertadas.

**Artigo 13.** Para fins de desempate, os critérios obedecerão a seguinte priorização:

- a) Maior tempo de atuação no Magistério Público Municipal (data de admissão);
- b) Maior idade;
- c) Análise de currículo.

**Artigo 14-** Fica o docente automaticamente desclassificado do processo de seleção, caso não apresente os documentos comprobatórios solicitados por esta Resolução.

**Artigo 15-** Não havendo total de interessados em uma das categorias, as vagas poderão ser remanejadas.

**Artigo 16-** Segue o **saldo de vagas** para Flexibilização de Horários de Estudos para ano letivo de 2021.

VAGAS UTILIZADAS E SALDO PARA 2021							
MESTRADO			DOUTORADO			SALDO PARA 2021	
	VAGA UTILIZADA	SALDO		VAGA UTILIZADA	SALDO	MESTRADO	DOUTORADO
Aluno regular	03	00	Aluno regular	02	01	00	01
Aluno especial	00	03	Aluno especial	00	03	03	03
						03	04

§1º- Contando que há no momento o total de **07 (sete)** vagas disponíveis.

§2º- Conforme liberação de vagas no decorrer do ano letivo, estas poderão ser ofertadas aos docentes inscritos nesta resolução, mediante ordem de classificação, caso não for atendido todos os inscritos.

**Artigo 17º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 18º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Ourinhos, 12 de fevereiro de 2021.**

**Wilson de Moraes Rosa Filho**  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO PARA CURSAR PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	RG:
Unidade Sede:	Data de admissão-
Área de atuação-	Jornada do cargo:
E-mail:	
<b>II – CURSO</b>	
Instituição:	
Curso:	
Modalidade: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Regime solicitado:	
( ) Aluno Especial ( ) Aluno Regular	
Início:	Término:

Nota do curso na CAPES:
Área do curso na CAPES:
Local de realização:
Endereço completo:
<b>DECLARAÇÃO:</b>
Declaro que as informações acima são verdadeiras e apresento os documentos exigidos, conforme a <b>Resolução 03/2021</b> de 12 de fevereiro de 2021. Em ____/____/____.
Assinatura _____
<b>ANEXO II</b>
<b>INTENÇÃO DE PESQUISA</b>
<b>I - Breve Memorial Descritivo (1 página)</b>
<b>II – Descrição da intenção de pesquisa (2 páginas)</b>
A - Justificativa
B – Objetivo
C- Problematização
D – Referencial Teórico
E – Cronograma de cumprimento de créditos
<b>III – Aplicabilidade do projeto na Rede Municipal de Ensino (1 página)</b>
<b>IV – Referências Bibliográficas</b>

<b>ANEXO III</b>
<b>INTENÇÃO DE ESTUDOS</b>
<b>I - Breve Memorial Descritivo (1 página)</b>
<b>II – Plano de Ensino da disciplina</b>
<b>III – Aplicabilidade da disciplina na Rede Municipal de Ensino (1 página)</b>
<b>IV – Referências Bibliográficas</b>

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>08 a 12 de MARÇO de 2021</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>19 de março de 2021</b>
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	<b>22 e 23 de março de 2021</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>26 de março de 2021</b>